

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	<b>92/2022</b>	<b>28/04/2022</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 7/2022		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 7/2022		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 7/2022 – Fornecimento de energia elétrica do tipo convencional (60 MWm) para os meses de abril de 2022 a março de 2024, para as atividades do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional-PISF, INFORMAMOS:**

#### 1. PERGUNTA(S):

No item 8.1, encontra-se "O prazo de fornecimento do Produto será das 00h00 do dia 1º de abril de 2022 às 23h59 do dia **31 de março** de 2024, podendo se estender até às 23h59 do dia **30 de abril** de 2026 no caso de ocorrência de "excedente" (swap) negativo". Ainda, os itens 10.3 e 10.4 descrevem a dinâmica dessa alocação de energia além do período **de março** de 2024, " No caso de consumo inferior ao previsto para o mês de faturamento, a contratada deverá realocar o montante "excedente" (swap), até o limite de 50% do montante contratado no mês, proporcionalmente para os meses **de abril** de 2024 a abril de 2026 (conforme detalhamento anexo I deste TR).".

Pergunto, como seria a alocação desse excedente no caso de sobra de 86.400,00 MWh após o término **de março** de 2024 ? Esse volume seria todo alocado em Abril de 2024 e o restante em Maio de 2024 ou ele seria distribuído igualmente para os meses restantes até o período **de Abril** de 2026 ?

#### 1. RESPOSTA(S):

Em havendo a necessidade de alocação de excedente, a mesma será feita conforme consumo de energia mensal de acordo com as mesmas regras previstas (60 MWm +/-50%).

#### 2. PERGUNTA(S):

No "Anexo I - Descrição do Fornecimento", tem-se que a flexibilidade será de +/-50%, porém na minuta do contrato na parte do "ANEXO Nº 001 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA", encontra-se "Flexibilidade: Flat", ou seja, existe uma incongruência no que diz o Termo de Referência e o Anexo da Minuta do Contrato, qual seria o correto ? Além disso, gostaria de saber se a flexibilidade exercida mensalmente será atrelada a mediação.

#### 2. RESPOSTA(S):

\_\_\_ O correto é o que consta no Termo de Referência. Assim, na Minuta de Contrato onde se lê: \_\_\_

---

"Flexibilidade: Flat", leia-se: "Flexibilidade: +/- 50%".

---

**3. PERGUNTA(S):**

Existe algum estudo com a previsão do consumo futuro da Codevasf ? Se sim, poderiam disponibilizar ? Além disso, gostaríamos de entender melhor como funciona a dinâmica do consumo de energia ao que se refere esse Leilão e quais são as variáveis que o influenciam.

**3. RESPOSTA(S):**

O consumo de energia se dará conforme Sazonalização de Energia apresentada no Anexo I do Termo de Referência, qual seja 60 MWm +/-50%.

---

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL